



Câmara Municipal de Volta Redonda

LEI MUNICIPAL Nº 4.263

EMENTA: RECONHECIMENTO DA FUNDAÇÃO SANTA MARGARIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

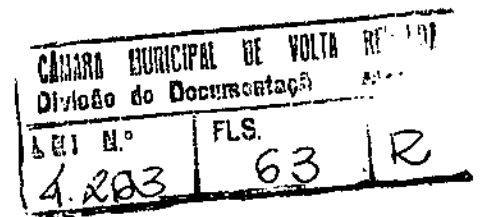
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como órgão de Utilidade Pública a Fundação Santa Margarida de Assistência Social.

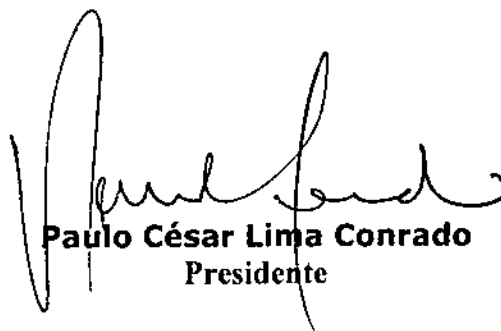
Art. 2º - O Diploma de Utilidade Pública ora outorgado, será entregue em cerimônia previamente determinada pela Câmara Municipal de Volta Redonda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Volta Redonda, 12 de janeiro de 2007.


Paulo César Lima Conrado
Presidente

Projeto de Lei nº 095/06
Autor: Vereador Maurício Batista

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
V. Redonda em Destaque
DE 20 / 01 / 2007

